



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

DATA: 04/10/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2023

CONTRATADO: PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA

CNPJ 78.468.808/0001-95

CONTRATO Nº:

VALOR: 17.500,00(Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 16/2022	DATA: 15/09/2023
Visão Geral	
OBJETO: Solicitamos abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de mangueiras para máquinas pesadas	
JUSTIFICATIVA: A solicitação de abertura de procedimento licitatório para aquisição de peças e serviços para eventual fornecimento os quais necessitem dos serviços mecânicos e substituição de peças como magueiras etc.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: <i>João Maria de Andrade</i> Secretário ou funcionario responsável: JOÃO MARIA DE ANDRADE	



AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL
Fone/fax: (042) 3657 1208
Rua Vinte e Um de Janeiro, nº 439, Palmital - Paraná

*000002

Para : TOMADA DE PREÇO

Página 1

06/09/2023 - 12:37:04

Via 1

Quantidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
50,00	98551121	Mangueira hydr 1/4 1tramas	27,00	1.350,00
80,00	011076	Mangueira hydr 1/4 2 tramas (6.4mm)	30,00	2.400,00
80,00	011077	Mangueira hydr 3/8 (9.5mm)	39,00	3.120,00
80,00	011072	Mangueira hydr 1/2 (12.5mm)	39,00	3.120,00
20,00	011073	Mangueira hydr 5/8 (15.9mm)	55,00	1.100,00
20,00	011074	Mangueira hydr 3/4 (19.0mm)	50,00	1.000,00
5,00	011075	Mangueira hydr 1 (25.4mm)	76,00	380,00
10,00	011024	Terminal s.o.s soldavel 1/4	19,00	190,00
20,00	011025	Terminal s.o.s soldavel 3/8	21,00	420,00
20,00	011026	Terminal s.o.s soldavel 1/2	22,00	440,00
40,00	011028	Capa p/prensar 1tr.2tr 1/4 (8070-00-04)	20,00	800,00
60,00	011029	Capa p/prensar 1tr.2tr 3/8	20,00	1.200,00
60,00	011030	Capa p/prensar 1tr.2tr 1/2	20,00	1.200,00
6,00	98550554	Emenda p/mangueira prensavel 1/4	40,00	240,00
6,00	98550555	Emenda p/mangueira prensavel 3/8	45,00	270,00
6,00	011035	Emenda p/mangueira prensavel 1/2	45,00	270,00

Total

RS 17.500,00

CNPJ: 78.468.808/0001-95
INSCR. EST. 405.00709-60
Pedro Kuzniarski e Cia Ltda ME
Rua Maximiliano Vicentin, 439
85270-000 Palmital PR

Pedro Kuzniarski

000003

**J. C. Hinz & Cia Ltda**

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

ORÇAMENTO

A Prefeitura de Palmital

Item	Quant	Cód Produto	Descrição do Produto	Unit	Total
1	50		Mangueira Hidráulica 1/4 R1	32,00	1.600,00
2	80		Mangueira Hidráulica 1/4 R2	35,00	2.800,00
3	80		Mangueira Hidráulica 3/8	47,00	3.760,00
4	80		Mangueira Hidráulica 1/2	47,00	3.760,00
5	20		Mangueira Hidráulica 5/8	65,00	1.300,00
6	20		Mangueira Hidráulica 3/4	66,00	1.320,00
7	5		Mangueira Hidráulica 1"	90,00	450,00
8	10		Terminal SOS Soldável 1/4	22,00	220,00
9	20		Terminal SOS Soldável 3/8	25,00	500,00
10	20		Terminal SOS Soldável 1/2	26,00	520,00
11	40		Capa R1 e R2 1/4	24,00	960,00
12	60		Capa R1 e R2 3/8	24,00	1.440,00
13	60		Capa R1 e R2 1/2	24,00	1.440,00
14	6		Emenda Mangueira Prensa 1/4	47,00	282,00
15	6		Emenda Mangueira Prensa 3/8	53,00	318,00
16	6		Emenda Mangueira Prensa 1/2	53,00	318,00
				Total	20.988,00

Pitanga, 04 de setembro de 2023.

J. C. Hinz & Cia Ltda

IVAÍ BOMBAS INJETORAS**J. C. HINZ & CIA LTDA****CNPJ: 05.164.214/0001-17**



SERGIO GOMES ACESSORIOS - 42 36572485
CNPJ.: 06.133.421/0001-77 IE: 9029957816
AV MAXIMILIANO VICENTIM, 1257 - Bairro: CENTRO CEP: 85270000
PALMITAL - PR
e-mail :
Fone: 42 36572485 Fax :

Orcamento : 0000000032
Data: 04/09/2023
Situação: Aguarda Liberação
Previsao : 04/09/2023

Ciente : 0000603 - MUNICIPIO PALMITAL

Endereço: RUA MOISES LUPION, 1001 -

Bairro / CEP: CENTRO / 85270-000

C.N.P.J. / I.E. 75.680.025/0001-82 / ISENT0

Telefone : 42-3657 1222 - 000000000000

Cidade / UF : PALMITAL / PR

e-mail: prefeitura.palmital@hotmail.com

Vendedor: 00020 - CRIS

Placa Veículo : SEM PLACA

Km Atual : 0

☐ Macaco

☐ Documentos

☐ Estepe

☐ Air Bag

☐ Chave de Roda

☐ ABS

Nível Combustível : Vazio

☐ CD

☐ Auto-Falantes

☐ Extintor

☐ Ar Condicionado

Reduzido	Descrição:	Und:	Qtde:	Valor Bruto	Desconto	Valor Desc.	Total
ITENS							
011442	CAPA 1/2	UN	60,00	21,5000	0,00	0,0000	1.290,00
011438	CAPA 1/4 4T	UN	40,00	21,5000	0,00	0,0000	860,00
011440	CAPA 3/8 DN10	UN	60,00	21,5000	0,00	0,0000	1.290,00
023806	MANGUEIRA HIDRAULICA	MT	50,00	29,5000	0,00	0,0000	1.475,00
000004	MANGUEIRA HIDRAULICA	MT	5,00	82,5000	0,00	0,0000	412,50
010013	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 4T	UN	80,00	43,3000	0,00	0,0000	3.464,00
017982	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2T	UN	80,00	32,5000	0,00	0,0000	2.600,00
019670	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2T	UN	20,00	60,3000	0,00	0,0000	1.206,00
018010	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 4T	UN	80,00	43,3000	0,00	0,0000	3.464,00
018011	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 4T	UN	20,00	59,5000	0,00	0,0000	1.190,00
018301	TERMINAL EMENDA 1/2 4T	UN	6,00	48,5000	0,00	0,0000	291,00
011445	TERMINAL EMENDA 1/4 4T	UN	6,00	43,3000	0,00	0,0000	259,80
011446	TERMINAL EMENDA 3/8 4T	UN	6,00	48,5000	0,00	0,0000	291,00
011449	TERMINAL SOS 1/2 4T	UN	20,00	23,5000	0,00	0,0000	470,00
011448	TERMINAL SOS 1/4	UN	10,00	20,5000	0,00	0,0000	205,00
016943	TERMINAL SOS 3/8 4T	UN	20,00	22,5000	0,00	0,0000	450,00
				563,00			19.218,30

VI Total: 19.218,30 Desconto: 0,00 0,00 Entrada: 0,00 0,00 Venda: 19.218,30

Adiantamento:0,00 - Data:

SERGIO GOMES ACESSORIOS

Autorizo a execucao dos serviços e peças necessárias para o bom funcionamento do referido veículo.

MUNICIPIO PALMITAL



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000005

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº133/2023-GAB

Palmital (PR), 28 de Setembro de 2023.

Interessado: Secretaria de Obras e Urbanismo

Assunto: Autorização de Licitação

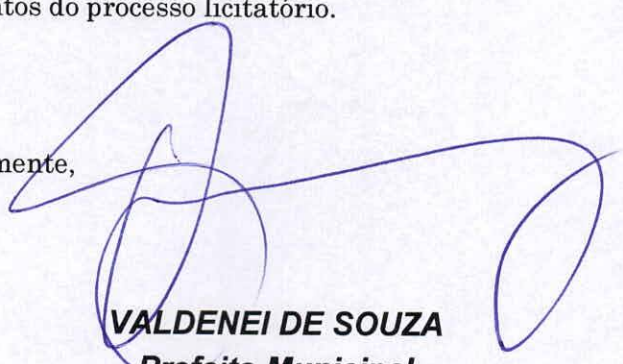
Nos termos deste Memorando, autorizamos a licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS**

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 243/2023

• 000006

Equipamento

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
243	Aquisição de Material	1	04/10/2023	16
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	0/2023		
Local				
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo			
Órgão				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local	Prazo			
PALMITAL-PARANÁ	2 Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016366	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2 TRAMAS (6.4MM)	MT	80,00	30,00	2.400,00
016370	CAPA PARA PRENSAR 1TR 2 TR 1/2	UND	60,00	20,00	1.200,00
016371	CAPA PARA PRENSAR 1TR 2TR1/4	UND	40,00	20,00	800,00
016372	TERMINAL S.O.S SOLDAVEL 1/4	UND	10,00	19,00	190,00
016373	TERMINAL S. O S. SOLDAVEL 3/8	UND	20,00	21,00	420,00
019505	MANGUEIRA HIDRAULICA R1AT 1/4 1 TRAMA	MT	50,00	27,00	1.350,00
019509	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT 1"	MT	5,00	76,00	380,00
019512	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT 3/4	MT	20,00	50,00	1.000,00
019514	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT 5/8	MT	20,00	55,00	1.100,00
023807	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 R2 AT 19.5MM	UN	80,00	39,00	3.120,00
023863	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 R2 AT	UN	80,00	39,00	3.120,00
036946	TERMINAL S.O.S SOLDAVEL 1/2	UN	20,00	22,00	440,00
036947	CAPA PARA PRENSAR 1TR 2 TR 3/8	UN	60,00	20,00	1.200,00
036948	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1/4	UN	6,00	40,00	240,00
036949	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1/2	UN	6,00	45,00	270,00
036950	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 3/8	UN	6,00	45,00	270,00
TOTAL					17.500,00
TOTAL GERAL					17.500,00

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo



Município de Palmital
Solicitação 243/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

• 000007

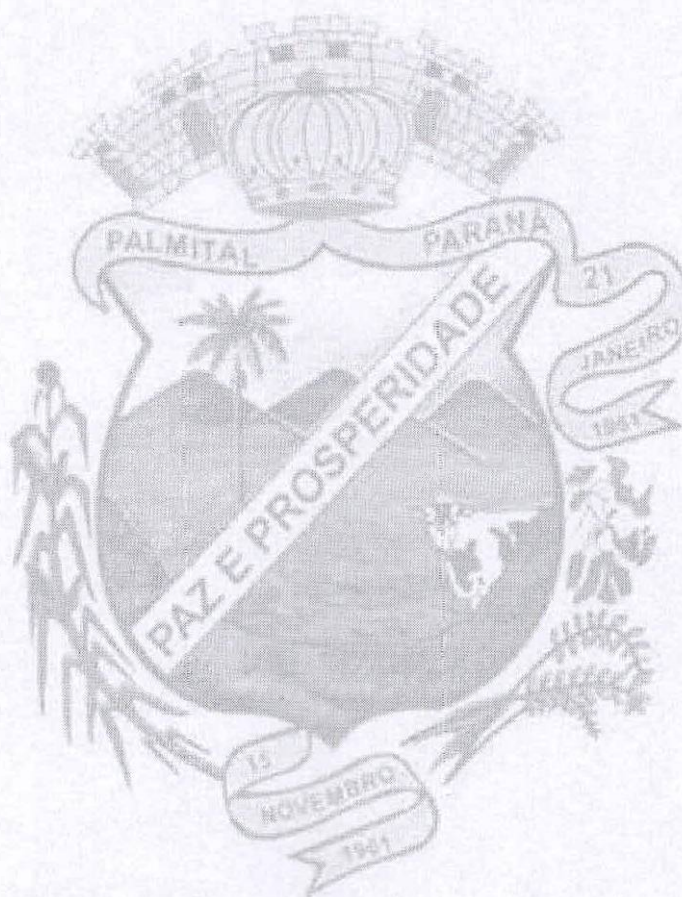
Equiplano

Página 2

TOTAL GERAL 17.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2035	12.470,00
Cod 01690 Fonte 00000 G.Fonte E	12.470,00
10.002.04.122.0401.2096	5.030,00
Cod 05200 Fonte 00000 G.Fonte E	5.030,00





Município de Palmital
Solicitação 243/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000008

Equipamento

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
243	Aquisição de Material	1	04/10/2023	16
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	0/2023		
Local				
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo			
Órgão				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		2 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
002 Departamento de Obras					
04.122.0401-2096 Atividades do Departamento de Obras					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
05200 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
016370	CAPA PARA PRENSAR 1TR 2 TR 1/2	UND	60,00	20,00	1.200,00
036947	CAPA PARA PRENSAR 1TR 2 TR 3/8	UN	60,00	20,00	1.200,00
016371	CAPA PARA PRENSAR 1TR 2TR1/4	UND	40,00	20,00	800,00
036949	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1/2	UN	6,00	45,00	270,00
036948	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1/4	UN	6,00	40,00	240,00
036950	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 3/8	UN	6,00	45,00	270,00
016373	TERMINAL S. O S. SOLDAVEL 3/8	UND	20,00	21,00	420,00
036946	TERMINAL S.O.S SOLDAVEL 1/2	UN	20,00	22,00	440,00
016372	TERMINAL S.O.S SOLDAVEL 1/4	UND	10,00	19,00	190,00
Total da dotação					5.030,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
002 Departamento Rodoviário					
26.782.2601-2035 Atividades do Departamento Rodoviário					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
023863	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 R2 AT	UN	80,00	39,00	3.120,00
016366	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2 TRAMAS (6.4MM)	MT	80,00	30,00	2.400,00
023807	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 R2 AT 19.5MM	UN	80,00	39,00	3.120,00
019505	MANGUEIRA HIDRAULICA R1AT 1/4 1 TRAMA	MT	50,00	27,00	1.350,00
019509	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT 1"	MT	5,00	76,00	380,00
019512	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT 3/4	MT	20,00	50,00	1.000,00
019514	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT 5/8	MT	20,00	55,00	1.100,00
Total da dotação					12.470,00
TOTAL					17.500,00

000009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.468.808/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/1984
NOME EMPRESARIAL PEDRO KUZNIARSKI E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 439	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 09:46:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDRO KUZNIARSKI E CIA LTDA**
CNPJ: **78.468.808/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:13 do dia 26/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2023.

Código de controle da certidão: **B816.EB76.1770.977D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 750.643
NOME PEDRO KUZNIARSKI
Ludovico Kusniarski
Mãe Ana Voloche Kusniarski
Lapa-Pr.- 22/OUT/1.944.-
IDADE DO NASCIMENTO
CURTIBA PR 14 de Agosto de 1.972

CEDULA DE IDENTIDADE
POLÍCIA DEBET
Assinatura do Portador
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC
NASCIMENTO 22.10.44
INSCRIÇÃO NO CPF 136 932 719 68
CONTRIBUINTE PEDRO KUZNIARSKI
Secretário da Receita Federal

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Assinatura do Contribuinte

000011



000012

CERTIDÃO NEGATIVA

916/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/10/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHXJ5X28A2Q7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1538	78.468.808/0001-95	405.00709-60	20127

CNAE/ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENDEREÇO

R MAXIMILIANO VICENTIN, 439 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 11 de Setembro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000013

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031583057-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.468.808/0001-95**

Nome: **PEDRO KUZNIARSKI E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO KUZNIARSKI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.468.808/0001-95

Certidão nº: 46578462/2023

Expedição: 06/09/2023, às 09:49:42

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO KUZNIARSKI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.468.808/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000015

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.468.808/0001-95
Razão Social: PEDRO KUZNIARSKI E CIA LTDA-ME
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIM 439 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083106465498517830

Informação obtida em 06/09/2023 09:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PEDRO KUENIARSKI E CIA LTDA

Contrato social

PEDRO KUENIARSKI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, à R Maximiliano Vicentin, s/n, portador da CI nº 750.643-Pr e do CPF nº 136 932 719-68 e, TEREZINHA KUENHARSKI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, à R Maximiliano Vicentin, s/n, portadora da CI nº 1.073.936-Pr e do CPF nº 578 039 - 519-53, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nºs 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e, pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o razão social de "PEDRO KUENIARSKI E CIA LTDA", com sede à R Maximiliano Vicentin, 439, no Município de Palmital, Estado do Paraná, e, foro no mesmo endereço.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo comercial a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Peças e acessórios para veículo e restauração de veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se a partir de 01 de outubro de 1.984.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR Cr\$
PEDRO KUENIARSKI	2.500.000	2.500.000,00
TEREZINHA KUENHARSKI	2.500.000	2.500.000,00
T O T A L	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 29 lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000017

PEDRO KUZNIARSKI E CIA LTDA

Contrato social

fls 02

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerceça ou renuncie ao direito de preferência, no prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA:- pelos serviços prestados à sociedade perceberão os sócios a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado em conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio PEDRO KUZNIARSKI, o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem atribuídos ou ficarem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O falecimento de um dos sócios, dissolverá necessariamente a sociedade. Decorrido o evento, entrará em liquidação, podendo ser liquidante um dos sócios sobrevi-





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PEDRO KUZIARSKI E CIA LTDA

fls 03

Contrato social

tes ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após liquidação, solvidos o ativo e passivo da sociedade serão os herdeiros e o sócio superstitite do "de cujus", quitados de seus haveres se existirem na conformidade do formal de partilhas, devidamente homologado pela autoridade judicial competente, fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando no Registro do Comércio o respectivo Distrato Social.

§ Único:- Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda os herdeiros se for de interesse destes.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 20 de agosto de 1.984

Pedro Kuziarski
PEDRO KUZIARSKI
Terezinha Kuziarski
TEREZINHA KUSNHARSKI

Testemunhas:

Alino Eino
ALINO EINO

Evany Ferreira de Almeida
EVANY FERREIRA DE ALMEIDA

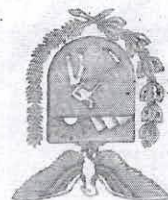
USO DA FIRMA

PEDRO KUZIARSKI E CIA LTDA
Pedro Kuziarski
PEDRO KUZIARSKI

Tabelionato Schen
Ofício de Notas de Palmital
Estado do Paraná
MORNO MONTABE
do Pedro Kuziarski

30 de agosto de 1984
Morno Mornino Schen
LEONARDO KUZIARSKI





Estado do Paraná
 JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob nº
 112.0058722 e
 em 14 SET. 1984
 por
 doutor a. K. ar. em regime
 Sum. p. o.
 Secretário Geral

PROVA DE IDENTIDADE
 ERTIFICO, que me foi apresentada em ordem
 a prova de identidade relativa a este documento.
 Guapiruvá, 11.08.84
 N.º 12.558-12
 Nelipmofa Lado Marcondes

PEDRO KUZNIARSKI E CIA LTDA.

C.R.C/MF-78.468.808/0001-95

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

PEDRO KUZNIARSKI, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº, portador da RG-750.643-Pr., e do CPF nº-136.932.710-68 e, TEREZINHA KUZNIARSKI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº, portadora da RG. nº-1.073.936-Pr., e do CPF nº-578.039.519-53; Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a razão social de PEDRO KUZNIARSKI E CIA LTDA, com sede à Rua Maximiliano Vicentin, 439 - Município e Comarca de Palmital Pr., com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sobre o nº-41200587122 por despacho em sessão de 14-09-1984; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual e de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: Cz\$-5.000,00 (cinco mil cruzados), fica elevado para Cz\$-100.000,00 (cem mil cruzados), dividido em 10.000 quotas de Cz\$-10,00 cada, assim distribuído:

PEDRO KUZNIARSKI, Cz\$-50.000,00 e TEREZINHA KUZNIARSKI Cz\$-50.000,00, integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

E, ficando as demais cláusulas do contrato social inalteradas, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

000021

PEDRO KUZNIANSKI E CIA LTDA.
C.G.C./ME-78.468.808/0001-95
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

718-2-

PAIMIZAL-PR.

Pedro Kuzniński
PEDRO KUZNIANSKI

Terezinha Kuznińska
TEREZINHA KUZNIANSKI

Testemunhas:

João Antônio de F. Peracchini
JOÃO ANTÔNIO DE F. PERACCHINI
Márcio da Silva
MÁRCIO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO que este documento foi registrado
em nome e data anteriormente mencionada.

5 MAI 1988

JUCEPAR 40034,9
REG. Nº



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PEDRO KUZNIARSKI E CIA LTDA.

C.G.C.M/F-78.468.808/0001-95

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

PEDRO KUZNIARSKI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, snº, portador da RG nº-750.643-Pr., e do CPF nº136.932.719-68, e TEREZINHA KUZNHARSKI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Palmital Pr, à Rua Maximiliano Vicentin, snº, portadora da RG nº-1.073.936-Pr., e do CPF nº-578.039.519-53; Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a razão social de PEDRO KUZNIARSKI E CIA LTDA, com sede à Rua Maximiliano Vicentin, 439 - Município e Comarca de Palmital Pr., com seu contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sobre nº 41200587122, por despacho em sessão de 14-09-1984, e Primeira Alteração Contratual sobre nº-40034,9 em 05-05-1988, e resolvem por este instrumento particular de alteração contratual e de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) fica elevado para R\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 10.000 quotas de R\$-100,00 cada, assim distribuído:

PEDRO KUZNIARSKI R\$-500.000,00 e TEREZINHA KUZNHARSKI R\$-500.000,00, integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

E, ficando as demais cláusulas do contrato social inalteradas, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

ME-25.334- 30 07 85 -

06 NOV 1992

533214

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

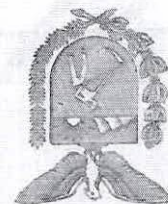


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Cadastrado em 06/11/92
CNPJ nº 00.000.000/0001-99

RECEBUE

Palmital, Pr., 20 de outubro de 1.992

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO EXTERIOR
C.D.C. Nº 178.468.868/0001-99
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PEDRO KUZNIARSKI
Pedro Kuzniarski

TEREZINHA KUZNIARSKI

Sergio Kuzniarski

Testemunhas:

Glauco Lima
GLAUDETE VISHNIA

MILTON DA SILVA

PEDRO KUZNIARSKI & CIA LTDA
CNPJ: 78.468.808/0001-95
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

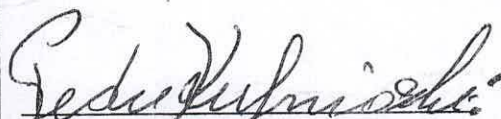
PEDRO KUZNIARSKI, brasileiro, natural de Lapa, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 22/10/1944, do comércio, portador do RG nº 750.643, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 136.932.719-68, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital - Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº 439, Centro, CEP 85.270-000 e **TEREZINHA KUZNHARSKI**, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 04/03/1949, do comércio, portadora do RG nº 1.073.936, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 578.039.519-53, residente e domiciliada nesta cidade de Palmital - Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº 439, Centro, CEP 85.270-000, únicos sócios componentes da empresa "**PEDRO KUZNIARSKI & CIA LTDA**", com sede e foro na cidade de Palmital - Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº 439, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ 78.468.808/0001-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200587122, em 14/09/1984 e última alteração em 06/11/1992, registrada sob nº 533214, resolve assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída a seguinte cláusula: Declaro, que esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

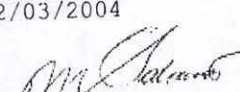
Palmital, 11 de Fevereiro de 2004.


PEDRO KUZNIARSKI


TEREZINHA KUZNHARSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2004
 SOB NÚMERO: 20040629287
 Protocolo: 04/062928-7

Empresa: 41 2 0058712 2
PEDRO KUZNIARSKI & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
 RG 45.748.839 - PR

PEDRO KUZNIARSKI & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 78.468.808/0001-95
NIRE: 41200587122 EM 14/09/1984

PEDRO KUZNIARSKI, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Lapa/PR, empresário, nascido em 22/10/1944, inscrito no CPF nº. 136.932.719-68 e portador do RG nº. 750.643 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 439, Centro, município de Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **TEREZINHA KUZNHARSKI**, brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Guarapuava/Pr., empresária, nascida no dia 04/03/1949, portadora do RG nº. 1.073.936 SSP PR e do CPF nº. 578.039.519-53, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 439, Centro, município de Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **PEDRO KUZNIARSKI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 439, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41200587122 em data de 14/09/1984 e inscrita no CNPJ nº. 78.468.808/0001-95, resolvem assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Segunda Alteração Contratual, onde o capital social da empresa fica elevado para o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ - CAPITAL
PEDRO KUZNIARSKI	60.000	60.000,00
TEREZINHA KUZNHARSKI	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:11 SOB Nº 20171592344.
PROTOCOLO: 171592344 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700886211. NIRE: 41200587122.
PEDRO KUZNIARSKI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDRO KUZNIARSKI & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 78.468.808/0001-95

NIRE: 41200587122 EM 14/09/1984

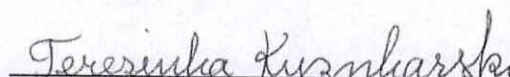
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 02 de Março de 2017.


PEDRO KUZNIARSKI

Tabelionato
SCHON


TEREZINHA KUZNHARSKI

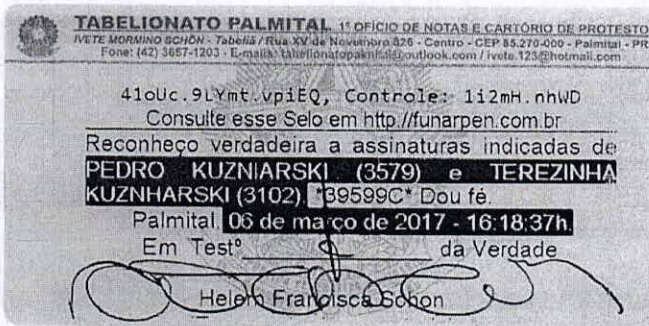
Tabelionato
SCHON



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:11 SOB N° 20171592344.
PROTOCOLO: 171592344 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700886211. NIRE: 41200587122.
PEDRO KUZNIARSKI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000027



Helem Francisca Schon
Esc Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:11 SOB N° 20171592344.
PROTOCOLO: 171592344 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700886211. NIRE: 41200587122.
PEDRO KUZNIARSKI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**PARECER Nº 480/2023 – LIC****DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR****DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2023****PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL****EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.**

A Secretaria de Municipal da Obras e Urbanismo, encaminhou a solicitação através de Memorando 16/2023, com as devidas cotações para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº133/2023.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

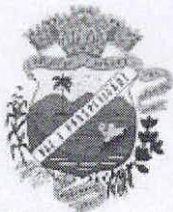
É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa



de licitação, sendo este rol taxativo.

Nessa seara, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". FERREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa R\$ 5.698,34 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) citados é, justificadamente e de baixo valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75600025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Por sua vez, o artigo 23, inciso V e II, alínea 'a', do mesmo diploma legal estabelece que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos II a V do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

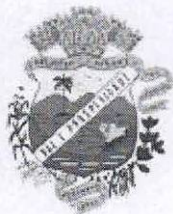
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Assim, o limite para a contratação pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Como o valor gasto será abaixo do valor o que preceitua o artigo 24, da Lei 8666/93, é perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000032

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para de aquisição de material em uma única parcela, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, e pela imprescindibilidade, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, V e II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 04 de Outubro de 2023.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 139/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

VALOR: 17.500,00(Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA CNPJ 78.468.808/0001-95

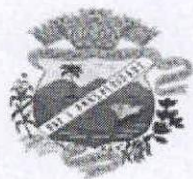
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1690	06.002.26.782.2601.2035	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2023	5200	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 04/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000034

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº139/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA CNPJ 78.468.808/0001-95.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04/10/2023.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

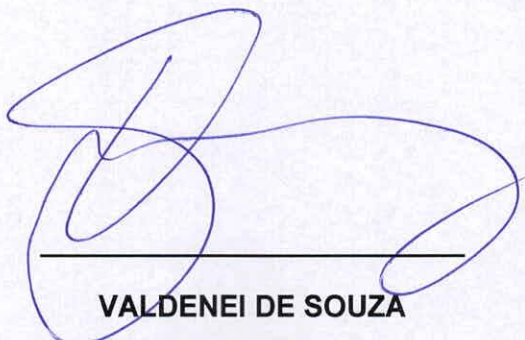
**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 139/2023, Dispensa de Licitação nº 56/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA CNPJ 78.468.808/0001-95.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/10/2023



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

000036



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE PALMITAL

Ano*

2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

56

Modalidade*

Processo Dispensa

Número edital/processo*

139

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

Dotação Orçamentária*

0600226782260120353390303999

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

17.500,00

Data Publicação Termo ratificação

04/10/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 139/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

VALOR: 17.500,00(Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 2 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA CNPJ 78.468.808/0001-95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	do Grupo da fonte
2023	1690	06.002.26.782.2001.2035	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2023	5200	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 04/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA CNPJ 78.468.808/0001-95**.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 139/2023, Dispensa de Licitação nº 56/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA CNPJ 78.468.808/0001-95**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0AD81F13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2023. Edição 2873

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº139/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº184 /2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA CNPJ:78.468.808/0001-95**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R MAXIMILIANO VICENTIN, 439 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR,42991381527, neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor **PEDRO KUZNIARSKI CPF-136.932.719-68 e RG- 750.643-SSP-PR**, denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 156/2023 e Dispensa de Licitação nº56/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, a **Proposta Apresentada**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	16370	CAPA PARA PRENSAR 1TR 2 TR 1/2	UND	60,00	20,00	1.200,00
LOTE: 001	2	36947	CAPA PARA PRENSAR 1TR 2 TR 3/8	UN	60,00	20,00	1.200,00
LOTE: 001	3	16371	CAPA PARA PRENSAR 1TR 2TR1/4	UND	40,00	20,00	800,00
LOTE: 001	4	36949	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1/2	UN	6,00	45,00	270,00
LOTE: 001	5	36948	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1/4	UN	6,00	40,00	240,00
LOTE: 001	6	36950	EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 3/8	UN	6,00	45,00	270,00
LOTE: 001	7	23863	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 R2 AT	UN	80,00	39,00	3.120,00
LOTE: 001	8	16366	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2 TRAMAS (6.4MM)	MT	80,00	30,00	2.400,00
LOTE: 001	9	23807	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 R2 AT 19.5MM	UN	80,00	39,00	3.120,00
LOTE: 001	10	19505	MANGUEIRA HIDRAULICA R1AT 1/4 1 TRAMA	MT	50,00	27,00	1.350,00
LOTE: 001	11	19509	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT 1"	MT	5,00	76,00	380,00
LOTE: 001	12	19512	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT 3/4	MT	20,00	50,00	1.000,00
LOTE: 001	13	19514	MANGUEIRA HIDRAULICA R2AT 5/8	MT	20,00	55,00	1.100,00
LOTE: 001	14	16373	TERMINAL S. O S. SOLDAVEL 3/8	UND	20,00	21,00	420,00
LOTE: 001	15	36946	TERMINAL S.O.S SOLDAVEL 1/2	UN	20,00	22,00	440,00
LOTE: 001	16	16372	TERMINAL S.O.S SOLDAVEL 1/4	UND	10,00	19,00	190,00
TOTAL							17.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do baixo valor da aquisição, além da sua emergência, ante a necessidade de publicação de todos os atos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a prestar os serviços com a maior **URGÊNCIA** possível, com o maior zelo e atenção, se responsabilizando por qualquer situação que em decorrência dos serviços mal prestados venha a causar danos ao município.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor total a importância de **Valor R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com as emissões das notas fiscais referentes os serviços prestados.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme a apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas pelas Secretarias Municipais responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser alterados imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato de fornecimento, se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até 01/04/2024, podendo ser prorrogado em acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.002.26.782.2601.2035	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5200	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **contratante** poderá aplicar ao **contratado** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- i - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
 - ii - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;
 - iii - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o município de Palmital-P
- r, Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;
- iv - Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
 - v - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **contratada** ressarcir o **contratante** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso iii.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A multa a que alude a cláusula anterior, não impede que o **contratante** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

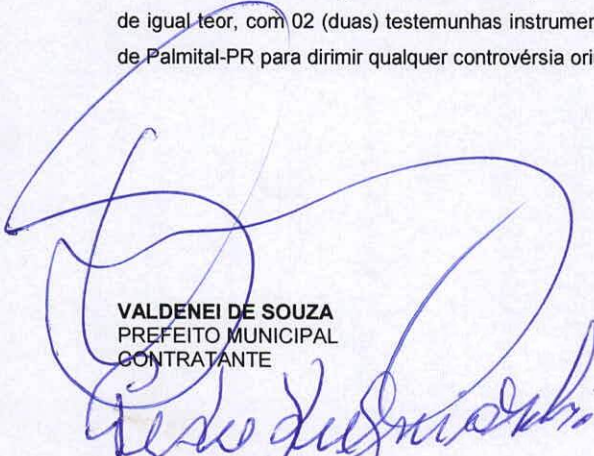
A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através dos servidores responsáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Palmital-PR, 05/10/2023.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA
78.468.808/0001-95
PEDRO KUZNIARSKI
Responsável Legal
CONTRATADO

Testemunhas:


NOME: SIMONE RADELINSKI
CPF-065.684.139-76


NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 537.323.089.87

000041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 184/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 56/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 156/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R MAXIMILIANO VICENTIN, 439 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.468.808/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PEDRO KUZNIARSKI, portador do RG nº 750.643-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.932.719-68 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

DATA DO CONTRATO: 05/10/2023

VIGÊNCIA: 01/04/2024

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseite Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: 9E8B5477

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2023. Edição 2873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Departamento de Compras e Licitações****Processo dispensa Normal Nº 56/2023****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 156/2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R MAXIMILIANO VICENTIN, 439 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.468.808/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PEDRO KUZNIARSKI, portador do RG nº 750.643-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.932.719-68 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

DATA DO CONTRATO: 05/10/2023

VIGÊNCIA: 01/04/2024

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.